

Fundamentos e principais argumentos

O prazo de transposição da directiva expirou em 16 de Fevereiro de 2006.

⁽¹⁾ JO L 24, p. 33.

Acção intentada em 7 de Outubro de 2007 — Comissão das Comunidades Europeias/Irlanda

(Processo C-412/07)

(2007/C 247/26)

Língua do processo: inglês

Partes

Recorrente: Comissão das Comunidades Europeias (Representantes: R. Vidal Puig e M. Petite, agentes)

Recorrida: Irlanda

Pedidos da recorrente

— declarar que, não tendo adoptado as disposições legislativas, regulamentares e administrativas necessárias para dar cumprimento à Directiva 2004/36/CE ⁽¹⁾ do Parlamento Europeu e do Conselho, de 21 de Abril de 2004, relativa à segurança das aeronaves de países terceiros que utilizem aeroportos comunitários, ou, em todo o caso, não tendo comunicado as referidas disposições à Comissão, a Irlanda não cumpriu as obrigações que lhe incumbem por força dessa directiva;

— condenar a Irlanda nas despesas.

Fundamentos e principais argumentos

O prazo para a transposição da directiva terminou em 30 de Abril de 2006.

⁽¹⁾ JO L 143, p. 76.

Acção intentada em 11 de Setembro de 2007 — Comissão das Comunidades Europeias/Grão-Ducado do Luxemburgo

(Processo C-417/07)

(2007/C 247/27)

Língua do processo: francês

Partes

Demandante: Comissão das Comunidades Europeias (representante: R. Vidal Puig, agente)

Demandado: Grão-Ducado do Luxemburgo

Pedidos da demandante

— Declaração de que, não tendo adoptado as medidas legislativas, regulamentares e administrativas necessárias para dar cumprimento à Directiva 2004/36/CE do Parlamento Europeu e do Conselho, de 21 de Abril de 2004, relativa à segurança das aeronaves de países terceiros que utilizem aeroportos comunitários ⁽¹⁾ ou, de qualquer modo, não tendo comunicado as referidas disposições à Comissão, o Grão-Ducado do Luxemburgo não cumpriu as obrigações que lhe incumbem por força desta directiva.

— condenação do Grão-Ducado do Luxemburgo nas despesas.

Fundamentos e principais argumentos

O prazo para transposição da Directiva 2004/36/CE terminou em 30 de Abril de 2006.

⁽¹⁾ JO L 143, p. 76.

Despacho do presidente da Segunda Secção do Tribunal de Justiça de 11 de Julho de 2007 (pedido de decisão prejudicial apresentado pela Cour d'appel de Bruxelles — Bélgica) — Belgacom Mobile SA/Institut belge des services postaux et des télécommunications

(Processo C-190/06) ⁽¹⁾

(2007/C 247/28)

Língua do processo: francês

O presidente da Segunda Secção ordenou o cancelamento do processo no registo do Tribunal.

⁽¹⁾ JO C 154, de 1.7.2006.